

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar 1º de Maio (Escola José da Matta)

Mês de Referência: **JUNHO/2023**

Data da Análise: **31/07/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti JOSE DA MATTA

Mês de Referência: JUNHO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	51.192,92
Repasse Mensal:	11.916,00
Rendimento:	549,85
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	17,85
Receita Total:	63.640,92

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	junho/2023	26/06/2023	1.170,50	
POLO	DEDETIZAÇÃO	junho/2023	07/06/2023	300,00	
POLO	INTERNET	maio/2023	15/06/2023	99,90	
POLO	INTERNET	maio/2023	15/06/2023	180,00	
POLO	ISS/DAM	junho/2023	26/06/2023	15,46	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	maio/2023	05/06/2023	500,00	
POLO	LUZ	maio/2023	26/06/2023	4.558,13	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	maio/2023	31/05/2023	519,95	
POLO	SERVIÇOS	junho/2023	12/06/2023	1.350,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	junho/2023	12/06/2023	69,00	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil JOSE DA MATTA

Mês de Referência: JUNHO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	51.192,92
Repasse Mensal:	11.916,00
Rendimento:	549,85
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	17,85
Receita Total:	63.640,92

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
				8.762,94	

Saldo:	54.877,98
---------------	------------------



ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO

Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574

E-mail: jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 04.950.368/0001-71

INEP: 23247762

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

JUNHO – 2023

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236
E-mail: jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23247762

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESJMS - ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA	
Nº Processo: P257970/2023	Data Abertura: 04/07/2023 - 09:14
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Escola Jose Da Matta E Silva	
Observação: Prestação de contas do PMDE da escola José da Matta e Silva referente ao mês de junho de 2023.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	04/07/2023 - 09:14	Maria Jailma Ferreira Dias
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO

Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574

E-mail: jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 04.950.368/0001-71

INEP: 23247762

OFICIO Nº 66/2023

Sobral-CE, 06 de julho 2023.

Do: Conselho Escolar 1º de maio

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE referente ao mês JUNHO/ 2023, com o repasse no valor de R\$ 11.916,00 (onze mil, novecentos e dezesseis reais) conforme extrato por período.

Atenciosamente,

Presidente da Unidade Executora

Maria Jailma Ferreira Dias
Ato nº 138 / 2022
Diretora Escolar DNS-3i

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/SOBRAL

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574
CAMPO DOS VELHOS INEP: 23247762
E-mail: jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MATTA

Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574, Campo dos velhos

CNPJ: 04.950.368/0001-7 INEP: 23247762

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal 1º de Maio, **Nara Ellen Alves Laurindo, Anna Cecília dos Santos Lima Colares e Maria do Socorro Sousa Silva** depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE referente a JUNHO de 2023 sendo utilizado o valor de R\$ 8.762,94 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 06 de julho de 2023.

NARA ELLEN ALVES LAURINDO - RG: 200880479019

Nara Ellen Alves Laurindo

ANNA CECÍLIA DOS SANTOS LIMA COLARES - RG: 2000002125413

Anna Cecília dos Santos Lima Colares

MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA – 2008510932

Maria Jailma Ferreira Dias
Presidente da Unidade Executora
RG: 2548267-92

Maria Jailma Ferreira Dias
Ato nº 138 / 2022
Diretora Escolar DNS-3





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 04/07/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,9147	No Ano(%) 5,5297	Nos Últimos 12 Meses(%) 11,4640	Cota em: 31/05/2023 2,039129	Cota em: 30/06/2023 2,057780
---------------------	---------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO	CPF/CNPJ 04.950.368/0001-71	Conta Corrente 003.000014335	Mês/Ano 06/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		
Saldo Anterior	51.192,92C	25.105,290573
Aplicações	11.916,00C	5.838,597756
Resgates	8.762,94D	4.275,355966
Rendimento Bruto no Mês	549,85C	
IRRF	17,85D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	54.877,98C	26.668,532363
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 06	APLICACAO	11.916,00C	5.838,597756
06 / 06	RESGATE	1.019,95D	499,807386
	IRRF	0,99D	
	IOF	0,00	
12 / 06	RESGATE	69,00D	33,778113
	IRRF	0,08D	
	IOF	0,00	
13 / 06	RESGATE	300,00D	146,812128
	IRRF	0,40D	
	IOF	0,00	
19 / 06	RESGATE	279,90D	136,792013
	IRRF	0,49D	
	IOF	0,00	
28 / 06	RESGATE	7.094,09D	3.458,166323
	IRRF	15,89D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
62,77	17,85

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO

Conta: 0554 | 003 | 00001433-5

Data: 03/07/2023 - 10:06

Mês: Junho/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
				0,00
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
				0,00 C
01/06/2023	000000	SALDO DIA		11.916,00 C
02/06/2023	000341	CRED TED	11.916,00 C	0,00 C
02/06/2023	990001	APL AUTOM	11.916,00 D	0,00 C
02/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/06/2023	000000	SALDO DIA		500,00 D
06/06/2023	901577	CHEQUE SAC	500,00 D	1.019,95 D
06/06/2023	901576	CHEQ COMP	519,95 D	0,00 C
06/06/2023	727220	RESG AUTOM	1.019,95 C	0,00 C
06/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/06/2023	000000	SALDO DIA		69,00 D
12/06/2023	052023	DB CEST PJ	69,00 D	0,00 C
12/06/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
12/06/2023	000000	SALDO DIA		300,00 D
13/06/2023	901578	CHEQ COMP	300,00 D	0,00 C
13/06/2023	727220	RESG AUTOM	300,00 C	0,00 C
13/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/06/2023	000000	SALDO DIA		180,00 D
19/06/2023	901580	CHEQUE PAG	180,00 D	279,90 D
19/06/2023	901582	CHEQUE PAG	99,90 D	0,00 C
19/06/2023	727220	RESG AUTOM	279,90 C	0,00 C
19/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
-----	-----	-----		



23/06/2023	000000	SALDO DIA		
26/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/06/2023	901583	CHEQUE PAG		0,00 C
28/06/2023	901584	CHEQUE PAG	1.170,50 D	1.170,50 D
28/06/2023	901585	CHEQUE PAG	15,46 D	1.185,96 D
28/06/2023	901579	CHEQ COMP	4.558,13 D	5.744,09 D
28/06/2023	727220	RESG AUTOM	1.350,00 D	7.094,09 D
28/06/2023	000000	SALDO DIA	7.094,09 C	0,00 C
29/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0104





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SOBRAL

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO	02 - EXERCÍCIO	01/06/2023
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	04 - NÚMERO DO CNPJ	
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04.950.188/0001-71	
CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO	06 - MUNICÍPIO	07 - UF
05 - ENDEREÇO	SOBRAL	CE
AV. DR. JOSÉ AUBIMATEA MONTE E SILVA, 574, CAMPO DOS VELLHOS		

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 - DEPÓSITO	11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
R\$ 51.192,92	R\$ 11.916,00	R\$ -	R\$ 549,85	R\$ 63.658,77
13 - IRRF (-)	14 - IDF (-)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
R\$ 17,85	R\$ 8.762,94	R\$ 54.877,98	01/06/2023 ATE 30/06/2023	18 - Nº DE ESCOLAS ATENDIDAS
				1 POLO

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM (R\$ (*)	24 - NAT Débit	25 - DOCUMENTO	26 - PAGAMENTO		27 - VALOR (R\$)
							TIPO	DATA	
1	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME	21.535.796/0001-57	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	PMDE	SERVIÇO	NOTA FISCAL	901577	05/06/2023	500,00
2	HSM SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS	42.410.276/0001-98	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PMDE	CONSUMO	NOTA FISCAL	901576	31/05/2023	R\$ 519,95
3	OB. CEST PI		TAXA BANCÁRIA	PMDE	SERVIÇOS			12/06/2023	R\$ 69,00
4	AI SERVIÇOS LTDA	40.910.360/0001-45	SERVIÇO DE DEBENTIZAÇÃO E DESCRIMINIZAÇÃO	PMDE	SERVIÇOS	NOTA FISCAL	901578	07/06/2023	R\$ 300,00
5	BANCO INTER - CERTIFICADO DIGITAL	00.416.968/0001-01	TAXA CONTADOR	PMDE	SERVIÇOS		901580	15/06/2023	R\$ 180,00
6	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMICA	07.300.087/00021	SERVIÇO DE INTERNET	PMDE	SERVIÇOS	NOTA FISCAL	901582	15/06/2023	R\$ 99,90
7	SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO DE ÁGUA	PMDE	SERVIÇOS		901583	26/06/2023	R\$ 1.170,50
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	07.598.634/0001-37	TAXA DE ARRECAÇÃO	PMDE	SERVIÇOS		901584	26/06/2023	R\$ 15,46
9	SEHEL	07.047.251/0001-70	SERVIÇO DE ENERGIA	PMDE	SERVIÇOS		901585	26/06/2023	R\$ 4.558,13
10	AVY RODRIGUES TECNOLOGIAS	12.393.772/0002-10	LIQUIDAZÃO DE SERVIÇOS	PMDE	SERVIÇOS	NOTA FISCAL	901579	12/06/2023	R\$ 1.350,00
11									
12									
13									
									R\$ 8.762,94



CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO
Sobral, 06 de Junho de 2023
LOCAL: DATA

MARIA JAILMA FERREIRA DIAS
NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Maria Jailma Ferreira Dias
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Maria Jailma Ferreira Dias
Ato nº 138 / 2022
Diretora Escolar DNS-3f

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	CE	Valor
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901577	9	11	R\$ 500,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Quinhentos reais</u> e centavos acima										
ou à sua ordem <u>A. de Aguiar Sousa Eireli - ME</u>										
CAIXA										
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 06/23					<u>Sobral, 05 de junho de 2023</u> <u>Maria Jailma Fereira Dias</u> CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO CNPJ 04.950.368/000171 <u>Maria Luiza Fernandes da Silva</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004					
30405541 0189015775* 600300143351										

PAGO 05/06/23
 COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias
 DEFIADOR DE DESPESAS

11 055400395621-1

CAIXA





**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota N°
000002004**
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	05/06/2023	Competência	JUN/2023	N° da NFS-e Substituída	0
N° do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp	
				Telefone	



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR 1° DE MAIO				E-mail	
Endereço	com AV.DR.ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574 centro 62010150 SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ	04.950.368/0001-71	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		
				Telefone		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MENSAL	1,00	515,46	515,46

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO
1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	515,46	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	515,46
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	515,46
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	15,46	mtvj2aegwl6rhf8sny4du3xbozp		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	500,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	15,46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 05/06/2023 14:36
 ATESTO QUE
 MATERIAL FOI ADQUIRIDO
 O SERVIÇO FOI PRESTADO
 PAGO 05/06/23
 COM RECURSO DO PMDE
 Hora da emissão: 13:30:35

Janaina Maria Viana Gomes
430.685.023-49

Jailma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 500,00

Recebemos do(a) Sr(a) CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO a quantia de R\$:
500,00 (QUINHENTOS REAIS) referente a A NOTA FISCAL N. 2004 à
firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 05 DE junho

DE 2023. PAGO 05/06/23
COM RECURSO DO PMDE
Jailma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

21.535.796/0001-57
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (CJ COHAB II), Nº 651
Cohab II - CEP: 62.090-820
LSOBRAL - CE.J





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000004596

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000004596/2023

Documento

C.N.P.J. : 21.535.796/0001-57

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 25 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/08/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000004596





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202310372000

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/04/2023 ÀS 11:06:59
VÁLIDA ATÉ 16/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:15 do dia 02/01/2023 .

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: 8855.3C0A.49B8.CBD1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 13859238/2023

Expedição: 03/04/2023, às 10:25:06

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.535.796/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050903321746225648

Informação obtida em 23/05/2023 12:19:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



NF-e
Nº 2.203
Série 0

RECEBEMOS DE EDMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO, EMISSÃO: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 519,95 DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO - AV DR. ARIMATEIA MONTE SILVA, 574 CAMPO DOS VESLHOS Sobral-CE

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
EDMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA
 R XIV CJ CIDADE OESTE, 74
 QUINTINO CUNHA - 60351-620
 Fortaleza - CE Fone: (85) 98552-4860

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº 2.203
Série 0
 Folha 1/1


 CHAVE DE ACESSO
2323 0542 4102 7600 0198 5500 0000 0022 0316 8582 9381
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **06136793-1** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____ CNPJ: **42.410.276/0001-98**
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **323230037167066 - 31/05/2023 15:11:50**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO** CNPJ / CPF: **04.950.368/0001-71** DATA DA EMISSÃO: **31/05/2023**
 ENDEREÇO: **AV DR. ARIMATEIA MONTE SILVA, 574** BAIRRO / DISTRITO: **CAMPO DOS VESLHOS** CEP: **62030-230** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **31/05/2023**
 MUNICÍPIO: **Sobral** UF: **CE** FONE / FAX: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **15:11:45**

FATURA / DUPLICATA
 Num.: **001**
 Venc.: **31/05/2023**
 Valor: **R\$ 519,95**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519,95
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COPER	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: **(9) Sem Frete** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____
 ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NÚMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO (KG): _____ PESO LÍQUIDO (KG): _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QUANT	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
21508	BALÃO LATEX COLORIDO 50 UNI BIBI CEST: 28.064.00	55030099	0102	5102	UN	50	3,999	199,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10842	TINTA GUACHE FIDALA 15ML C/6 CORES 4001 CEST: 19.001.00	32131000	0102	5102	UN	100	3,20	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DATA **31/05/23**
 ATESTO QUE
 O MATERIAL FOI ADQUIRIDO
 O SERVIÇO FOI PRESTADO
Sandra Maria Viana Gomes
430.685.023-49

PAGO **31/05/23**
 COM RECURSO DO PMDE
Silvia Dias
 ORDENADOR DE DESPESAS



DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Email do Destinatário: hieldersao@hotmail.com
 Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
 Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO



**HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA**

www.hsmshope.com.br

Recibo de Pagamento

Declaro ter recebido de CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO CNPJ 04.950.368/0001-71 o valor de R\$ 519,95 (quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) referente a:

Nota Fiscal
2203

Pedido de Venda
347

PAGO 31/05/23
COM RECURSO DO PMDE

Categoria
Clientes - Venda de Mercadoria Fabricadas

Jaihua Dias
ORDENADOR DE DESPESAS

Relação de Pagamentos Reconhecidos

Data	Valor Pago R\$	Desconto R\$	Juros R\$	Multa R\$	Observação
Totais (1)	519,95	0,00	0,00	0,00	

Por ser verdade, firmo o presente

Fortaleza-ce 31/maio / 2023

[Handwritten Signature]

Assinatura

42.410.276/0001-98
HSM SHOP
RUA. XIV - Nº 74 Conj. Cidade Oeste
Quintino cunha- CEP 60351.620
FORTALEZA - CE

CNPJ: 42.410.276/0001-98
Inscrição Estadual: 06.136793.1 - Inscrição Municipal: 6580700
R XIV (CJ CIDADE OESTE), 74 - QUINTINO CUNHA
Fortaleza - CE - CEP: 60351-620 Telefone: (85) 98552-4860





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023.06592 - PROCESSO Nº: P2300.362023

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO - CNPJ: 04.950.368/0001-71

ORDEN DE COMPRA SERVIÇO Nº 12025/2023

FORNECEDOR:		HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA		CNPJ/CPF:	42.410.276/0001-98
ENDEREÇO:		Avenida INDEPENDENCIA, n 1857, LOJA A - Quintino Cunha, Fortaleza - CE, 60.353-165		FONE/FAX:	
COD. CATALOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
605344	19	BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50,0 UNIDADE - Obs.: MARCA: Bibi	50,00	3,9900	199,95
61069	20	TINTA PARA DESENHO, CORES VARIADAS MISCIVEIS ENTRE SI, GUACHE, NAO TÁXICA, SOLUVEL EM AGUA, CAIXA 6,0 UNIDADES - Obs.: MARCA: Koola	100,00	3,2000	320,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA SERVIÇO:					519,95

Dotação Orçamentária: **Conselho Escolar 1º de maio**

OBS. OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO

Data de emissão: 28/04/2023

Elizabete Lopes Duarte
ELIZABETE LOPES DUARTE
Gestor de Compras

Maria Jailma Ferreira Dias
(carimbo e assinatura)
Maria Jailma Ferreira Dias

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2023.0004, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ATO Nº 1357/2022

Diretora Escolar DNS-3

PARA USO DO FORNECEDOR

HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

DATA: ___/___/___

(Carimbo e assinatura)
42.410.276/0001-98

HSMSHOP

RUA. XIV - Nº 74 Conj. Cidade Oeste
Quintino Cunha - CEP 60351.620

FORTALEZA - CE





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/06592 - PROCESSO Nº: P2380362023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBEL Situação: Declarado vencedor	M. L. MIRANDA GOMES LTDA	50,00	5,6167	280,84	2,7900	139,50	141,3350	50,33 %
2 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 ROLO-Marca: adelbras Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	30,00	7,6667	230,00	4,0000	120,00	110,0010	47,83 %
3 - LIVRO DE ATA, DIMENSÕES +/- 320X220MM, GRAMATURA 75 GR/M², SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: TILIBRA Situação: Declarado vencedor	M. L. MIRANDA GOMES LTDA	6,00	15,7667	94,60	10,4900	62,94	31,6602	33,47 %
4 - PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHAS-Marca: ABC Situação: Declarado vencedor	M. L. MIRANDA GOMES LTDA	15,00	12,9567	194,35	6,3000	94,50	99,8505	51,38 %
5 - CANETA ESPEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: COMPCITOR ECONOMIC Situação: Declarado vencedor	M. L. MIRANDA GOMES LTDA	350,00	1,2000	420,00	0,4500	157,50	262,5000	62,50 %
6 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: SCRITY Situação: Declarado vencedor	M. L. MIRANDA GOMES LTDA	4,00	47,0567	188,23	28,0000	112,00	76,2268	40,50 %
7 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: NOBRE Situação: Declarado vencedor	M. L. MIRANDA GOMES LTDA	2000,00	0,6267	1253,40	0,2700	540,00	713,4000	56,92 %
8 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA-TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: MERCUR Situação: Declarado vencedor	M. L. MIRANDA GOMES LTDA	2000,00	0,3233	646,60	0,2100	420,00	226,6000	35,04 %
9 - GESTILETE, PLASTICO ESTRUTURA REFORCADA, CORPO EMBORRACHADO ROBUSTO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, LAMINA LARGA MEDINDO 168MM ACO CARBONO TEMPERADO, EMBALAGEM CONSTATANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE DA FABRICANTE. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca:	MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	1,9733	39,47	1,0000	20,00	19,4660	49,32 %

06/03/2023 16:46
1º DE MAIO

Situat	20,00	1,9733	39,47	1,0000	20,00	19,4660	49,32 %
Situat: Declarado vencedor 10 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, RECARREGAVEL, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situat: Declarado vencedor	50,00	13,8100	690,50	2,7900	139,50	551,0000	79,80 %
11 - TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: BIC Situat: Declarado vencedor	10,00	40,0000	400,00	28,0000	280,00	120,0000	30,00 %
12 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/MP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: eagle Situat: Declarado vencedor	20,00	18,2833	365,67	12,0000	240,00	125,6660	34,37 %
13 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE-Marca: ACC Situat: Declarado vencedor	20,00	11,6667	233,33	4,9000	98,00	135,3340	58,00 %
14 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: FORTIFIX Situat: Declarado vencedor	20,00	21,3333	426,67	2,8000	56,00	370,6660	86,87 %
15 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESURA DO TRACO 2.5 OU 5.0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situat: Declarado vencedor	200,00	3,0500	610,00	1,6800	336,00	274,0000	44,92 %
16 - CARTOLINA, DIMENSÕES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: sao miguel Situat: Declarado vencedor	500,00	1,8333	916,65	0,7000	350,00	566,6500	61,82 %
17 - PAPEL, SULFITE, A4, 75G/MP, 210 MM X 297 MM, COLORIDO, EMBALAGEM 100.0 UNIDADES-Marca: REPORT Situat: Declarado vencedor	50,00	8,9967	449,84	3,5000	175,00	274,8350	61,10 %
18 - PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFICIO, POLIIONDA, 350X250X130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: alaplant Situat: Declarado vencedor	30,00	7,5000	225,00	5,0000	150,00	75,0000	33,33 %
19 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE-Marca: Bibi Situat: Declarado vencedor	50,00	7,5322	376,61	3,9990	199,95	176,6600	46,91 %
20 - TINTA PARA DESENHO, CORES VARIADAS MISCIVEIS ENTRE SI, GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, CAIXA 6.0 UNIDADES-Marca: Koala Situat: Declarado vencedor	100,00	6,1167	611,67	3,2000	320,00	291,6700	47,68 %
21 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBEL Situat: Declarado vencedor	500,00	3,7667	1883,35	2,3800	1190,00	693,3500	36,81 %
22 - TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 40.0 MILILITRO-Marca: RADEX Situat: Declarado vencedor	20,00	5,7667	115,33	4,0300	80,60	34,7340	30,12 %



23 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: CORTIARTE Situacao: Declarado vencedor	M. L. MIRANDA GOMES LTDA	20,00	8,0100	160,20	4,9000	98,00	62,2000	38,83 %
24 - PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: MASTEPRINT Situacao: Declarado vencedor	M. L. MIRANDA GOMES LTDA	50,00	15,3333	766,66	6,9900	349,50	417,1650	54,41 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				11.578,9595		5.728,9900	5.849,9695	50,52 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 11.578,96

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 11.578,96

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 5.728,99

Economia Gerada*: R\$ 5.849,9700 (50,52%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



OFÍCIO DE PAGAMENTO

Sr(a) Gestor(a) da:
CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO

A Empresa HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA-HSM SHOP inscrita sob o CNPJ N° 42.410.276/0001-98, localizada na Rua 14 Conjunto Ômega 2 Quintino Cunha, n° 74, Fone (85)98552-4860, vencedora da licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRONICA N°2023/06592 vem solicitar o pagamento da nota fiscal 2203 emitida em 31/05/2023, a liquidação e pagamento dos Serviços ou Materiais constante na referida nota fiscal. Segue anexa a documentação de pagamento em conformidade com o contrato, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

HSM SHOP

42.410.276/0001-98
HSM SHOP
RUA. XIV - Nº 74 Conj. Cidade Oeste
Quintino cunha - CEP 60351.620
FORTALEZA - CE

Fortaleza 31 de Maio de 2023



AGENCIA: 0610

CONTA CORRENTE: 0039374-6

hsmshope@hotmail.com
Rua XIV, 74 Quintino Cunha, Fortaleza, Ceará- CEP 60351620
Tel: 98552-4860





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 42.410.276/0001-98

Certidão nº: 11524573/2023

Expedição: 17/03/2023, às 21:05:35

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **42.410.276/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/87952

CPF/CNPJ: 42.410.276/0001-98

Nome ou Razão Social: HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA

Endereço: AV INDEPENDENCIA 1857 LOJA A QUINTINO CUNHA CEP 60353-165

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 5 de Abril de 2023 (14:10:37)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 04/07/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA
CNPJ: 42.410.276/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:40 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **46CD.57F2.9288.7F38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202312907067

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061367931
CNPJ / CPF: 42410276000198
RAZÃO SOCIAL: HSMESHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/05/2023 ÀS 13:43:43
VÁLIDA ATÉ 15/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.410.276/0001-98
Razão Social: HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE
Endereço: RUA XIV CJ CIDADE OESTE / QUINTINO CUNHA / FORTALEZA / CE / 60351-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2023 a 08/06/2023

Certificação Número: 2023051002523176873047

Informação obtida em 17/05/2023 09:38:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Data da consulta: 31/05/2023 08:35:08

Certificação do Contribuinte - CNPJ 1,1612

CNPJ 42.410.276/0001-98

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial HMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional Optante pelo Simples Nacional desde 21/06/2021

Situação no SIMEI NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2023 – ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA
PROCESSO Nº P238036/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA E A EMPRESA HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPILARES E VARIEDADES LTDA, PARA OS FINS NELE QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71, com sede na Rua José Arimateia Monte Silva, nº 574, Campo dos Velhos, CEP: 62.030-230, Sobral-CE, representado neste ato pela presidente, Sra. MARIA JAILMA FERREIRA DIAS, inscrita no RG sob o nº 254826792, CPF nº 713.996.903.53, residente e domiciliada na Rua Sabino Guimarães, nº 270, Alto do Cristo, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPILARES E VARIEDADES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.410.276/0001-98, com sede na Avenida Independência, nº 1.857, Loja A, Bairro Quintinho Cunha, CEP: 60.353-165, Fortaleza-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. ANA JULIA MARTINS DE MAGALHÃES, inscrito no RG sob o nº 2015183716-8 e CPF nº 072.756.193.69, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/06592 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/06592 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva, pago com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE - Marca: Bibi	PACOTE 50.0 UNIDADE	50	R\$ 3,9990	R\$ 199,95
02	TINTA PARA DESENHO, CORES VARIADAS MISCIVEIS ENTRE SI, GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, CAIXA 6.0 UNIDADES - Marca: Koala	CAIXA 6.0 UNIDADES	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
Valor Total dos Itens R\$				R\$ 519,95	





CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 519,95 (Quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Conta: 1433-5
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho Escolar 1º de Maio

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola José da Matta e Silva, localizada na Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574 Campo dos Velhos, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Jose da





ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Matta e Silva / Conselho Escolar 1º de Maio, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante, **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.**

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;





- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.





CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO





ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Flavia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 15 de Março de 2023.

42.410.276/0001-98

HSM SHOP

RUA. XIV - Nº 74 Conj. Cidade Oeste
Quintino cunha- CEP 60351.620

FORTALEZA - CE

Maria Jailma Ferreira Dias

MARIA JAILMA FERREIRA DIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO

Contratante

Maria Jailma Ferreira Dias
Ato nº 138 / 2022
Diretora Escolar DNS-3

Ana Julia Martins de Magalhães

ANA JULIA MARTINS DE MAGALHÃES
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Sandra Maria Viana Gomes*
CPF: 430.685.023-49
2. *Inanda Maria Lourenço Gonçalves*
CPF: 163.687.203-44



EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA JOSÉ DA MATA E SILVA - PROCESSO Nº P238036/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.410.276/0001-98. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/06592 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 519,95 (Quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Flavia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Ana Julia Martins de Magalhães - Contratado.



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/11772 - PROCESSO Nº: P2414802023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL- Marca: null Situação: Declarado vencedor	AJ SERVICOS LTDA	4,00	749,9000	2999,60	300,0000	1200,00	1.799,6000	59,99 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			2.999,6000	1.200,0000			1.799,6000	59,99 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.999,60
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.999,60
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 1.200,00
 Economia Gerada*: R\$ 1.799,6000 (59,99%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ORDEM DE SERVIÇO N.20705/2023

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 011/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para (SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL), A cada serviço realizaremos o pagamento mediante a nota fiscal e recibo. Referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023 / 11772

Com isso, solicito o Serviço na sede da Escola JOSE DA MATTA E SILVA, localizada na Rua Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

FORNECEDOR	AJ SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF:	40.910.360/0001-45	
ENDEREÇO:	Travessa ALOISIO VIANA MOREIRA, n 50 - CENTRO, Paracuru - CE, 62.680-000	FONE/FAX:		
DESCRIÇÃO DO ITEM		QTD	PREÇO UNITARIO	TOTAL
SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL - Obs: ÁREA TOTAL: 827M². Com emissão de certificado/ Laudo técnico. Demais informações no Termo de Referência.		1,00	300,00	300,00
TOTAL DE ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO				300,00

Sobral, 05 de junho de 2023

Atenciosamente,

Maria Jailma Ferreira Dias
Maria Jailma Ferreira Dias

Diretor (a) da Escola Jose da Matta e Silva

Maria Jailma Ferreira Dias
Ato nº 138 / 2022
Diretora Escolar DNS-3;

CONTRATANTE

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574

CAMPO DOS VELHOS -

E-mail: josedamattaesilva.seducsobral@gmail.com

INEP: 23247762





ESTADO DO CEARA
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nota Nº
0000000629
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	07/06/2023	Competência	JUN/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
	Razão Social	AJ SERVICOS LTDA					
	Nome Fantasia	AJ SERVICOS					
	Endereço	TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO					
	CPF/CNPJ	40.910.360/0001-45	Insc. Municipal	562165	UF		CE
Cidade	PARACURU	C.E.P	62680000	Comp.		Telefone	(85) 8194-0454

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO				E-mail		
Endereço	AV AV DR. ARIMATEIA MONTE SILVA, 574 ESCOLA campo dos velhos 62.030-230 SOBRAL-ce						
CPF/CNPJ	04.950.368/0001-71	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO GERAL DA ESCOLA	
<p>PAGO 07/06/23 COM RECURSO DO PMDE</p> <p><i>Jailma Dias</i></p>	<p>DATA 07/06/23</p> <p>ATESTO QUE</p> <p>O MATERIAL FOI ADQUIRIDO <input type="checkbox"/></p> <p>O SERVIÇO FOI PRESTADO <input checked="" type="checkbox"/></p> <p><i>Jandira Maria Viana Junior</i></p> <p>CODIGO DA ATIVIDADE DE SERVIÇO</p> <p>713 / 812220000 - Limpeza e conservação de prédios e edifícios</p> <p>430.685.023-49</p>

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	300,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	300,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	300,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	boljydgalkqnuhp8cz9f6ew2sx5		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	300,00	www.paracuru.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	6,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
OUTRAS INFORMAÇÕES	

Impressa em: 07/06/23 19:34

Hora da emissão: 19:33:58



RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA**, a quantia de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, Nota Fiscal N° 0629, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação – Serviço de dedetização e descupinização na unidade situado no endereço, Rua Jose Arimateia Monte Silva, 574, Campo dos Velhos, Sobral/Ce

Paracuru, 07 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JONADABY DE CASTRO ALVES
Data: 07/06/2023 19:33:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JONADABY DE CASTRO ALVES
CPF: 034.185.363-10
Diretor Administrativo.

PAGO 07/06/23
COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

@ajserviços



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	R\$
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901578	7	R\$ 300,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Trêscentos reais</u>									// // //
<u>AY Serviços LTDA</u>									// // //
CAIXA									// // //
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 06/23									ou à sua ordem
SOBRAL, 07 de junho de 2023 Maria Jailma Ferreira Dias CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO CNPJ 04.950.368/000171 Maria Luiza Fernandes da Silva									de 20 23
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
10405540 0189015785A 600300143353									

PAGO 07/06/23
 COM RECURSO DO PMDE
 Jailma Dias
 MAIOR DE DESPESAS

JJ 055400395622-0



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/06/2023 - Autoatendimento - 09:46:07
427270118 0180

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO ARICIA J O JUVENCIO
AGENCIA: 2391-4
CONTA: 30.605-3
VALOR * 300,00
NR. ENVELOPE 1.234.262.093

* Acolhido em: 13/06/2023, na Agência 4272-2.

*VALOR SUJEITO A CONFERENCIA

Depositos realizados durante o expediente bancario serao conferidos e processados ate as 23h59 do mesmo dia. Apos o expediente bancario, aos sabados, domingos e feriados, ate as 23h59 do primeiro dia util subsequente.

Cheques estao sujeitos aos prazos legais de compensacao e devolucao.

Se houver divergencia no valor depositado, o envelope sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios nao sera, bertos e permanecerao disponiveis por 60 dias na agencia onde foi depositado, para visualizacao.

Acompanhe o processamento do seu deposito nos canais BB na opcao "Consulta Envelope":
Aplicativo BB / www.bb.com.br / Caixa Eletronico
Central de atendimento BB: 4003-0148
(capitais e regioes metropolitanas)
ou 0800-729-0148 (demais localidades)

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

PAGO 07/06/23
COM RECURSO DO PMDE

Juliana Dias
ORDENADOR DE DESPESAS





GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

GOVERNANDO: ISMIR ROYO

Nº 0000000209

Razão Social

AJ SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562165

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

62680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - AJ SERVICOS LTDA

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

Documento

C.N.P.J.: 40.910.360/0001-45

No. Requerimento

0000000209/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 25 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/07/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000209





GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023/0000000209

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 40.910.360/0001-45
DATA DE EMISSÃO: 25/05/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/07/23
PARACURU-CE, 25 DE MAIO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 25/05/23 às 08:45:00





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202310119720

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070960640
CNPJ / CPF: 40910360000145
RAZÃO SOCIAL: AJ SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/04/2023 ÀS 08:29:18
VÁLIDA ATÉ 13/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AJ SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.910.360/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:19:51 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: B243.6A7F.590A.6D54

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Certidão nº: 45522332/2022

Expedição: 15/12/2022, às 21:51:51

Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.910.360/0001-45
Razão Social: AJ SERVICOS LTDA
Endereço: TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052504295206316221

Informação obtida em 01/06/2023 15:53:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2023 – ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA
PROCESSO Nº P241480/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA E A EMPRESA AJ SERVIÇOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSELHO 1º DE MAIO**, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71, com sede na Rua José Arimateia Monte Silva, nº 574, Campo dos Velhos, CEP: 62.030-230, Sobral-CE, representado neste ato pela presidente, Sra. MARIA JAILMA FERREIRA DIAS, inscrita no RG sob o nº 254826792, CPF nº 713.996.903.53, residente e domiciliada na Rua Sabino Guimarães, nº 270, Alto do Cristo, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, com sede na Travessa Aloisio Viana Moreira, nº 50, Centro, Paracuru-CE, CEP: 62.680-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JONADABY DE CASTRO ALVES, inscrito no RG sob o nº 3730265 e CPF nº 034.185.363-10, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/11772 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 202/11772 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviços Limpeza e Conservação - Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL	SERVIÇO	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
	Observação: Com emissão de				

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236
E-mail: josedamattaesilva.seducsobral@gmail.com
INEP: 23247762



Documento assinado digitalmente
JONADABY DE CASTRO ALVES
Data: 03/04/2023 11:19:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





certificado/ Laudo técnico com validade de 3 meses do serviço prestado. Equipamentos e insumos por conta da empresa.				
LOCAIS A SEREM DEDETIZADOS: - COZINHA - CANTINA - DEPOSITO DA MERENDA - SECRETARIA - LABORATÓRIO - 15 SALAS DE AULAS - 07 BANHEIROS - PÁTIO DE ENTRADA				
ÁREA TOTAL: 827M ²				
Valor Total dos Itens R\$			R\$ 1.200,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme contas bancárias abaixo:
Caixa Economica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 1433-5
Conselho: Conselho Escolar 1º De Maio

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:
5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:
5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) na Escola José da Matta e Silva, localizada na Avenida Doutor José Arimatéia Monte e Silva, Nº 574, no Bairro Campo dos Velhos, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, aos sábados.





5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Jose da Matta e Silva / Conselho Escolar 1º de Maio e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante, CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:





7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto



contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência



social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Flavia Parente da ponte, Coordenadora Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 03 de Abril de 2023.

MARIA JAILMA FERREIRA DIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO
Contratante *Maria Jailma Ferreira Dias*
Ato nº 138 / 2022
Diretora Escolar DNS-3

gov.br

Documento assinado digitalmente
JONADABY DE CASTRO ALVES
Data: 03/04/2023 11:13:13 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JONADABY DE CASTRO ALVES
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Ilvete Maria Lourenço Gonçalves*
CPF: 163.687.203-44

2. *Maria Helene Silvestre Arruda*
CPF: 259.031.363-20



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P241480/2023 - CONTRATANTE: Conselho 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/11772 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviços de Limpeza e Conservação - Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Flavia Parente da Ponte, Coordenadora Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Abril de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratada.



Comp.	Banco	Agência	Cl	Conta	C7	Série	Cheque nº	C8	ES	R\$
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901580	9		380,00
Pague por este cheque a quantia de <u>cento e oitenta reais</u> e centavos acima										
<u>Banco Inter (Certificado digital)</u> ou à sua ordem										
CAIXA										
Sobral, 15 de Junho de 2023										
Maria Jailma Toureira Dias										
CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO										
CPF: 04.950.368/0001-74										
Maria Luiza Fernandes da Silva										
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004										
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 06/23										
10405546 01890158054 600300143351										

9-42956E004550 PP

PAGO 15/06/23
 COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias
 ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 LINHA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
 166-789239839-9
 15/JUN/2023 HORA DF 14:45:00

LOT. 05.025175-9 TERM 061411
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO INTER S/A
 BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
 0779777705 11686677219
 46735861901 5 93970000018000

BENEFICIÁRIO
 NOME FANTASIA: BANCO INTER S.A.
 RAZAO SOCIAL: BANCO INTER S.A.
 CNPJ: 00.416.968/0001-01

BENEFICIÁRIO FINAL
 NOME FANTASIA: BANCO INTER S.A.
 RAZAO SOCIAL: BANCO INTER S.A.
 CNPJ: 00.416.968/0001-01

SACADOR/AVALISTA
 NOME FANTASIA: -
 RAZAO SOCIAL: MARIA LETICIA ARAGAO MOREIRA
 CNPJ: 48.359.111/0001-03

PAGADOR
 NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO
 RAZAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO
 CNPJ: 04.950.368/0001-71

DATA DE VENCIMENTO: 30/JUN/2023
 DATA DE PAGAMENTO: 15/JUN/2023
 VALOR NOMINAL: 180,00
 JUROS: 0,00
 IOF: 0,00
 MULTA: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 ABATIMENTO: 0,00
 VALOR CALCULADO: 180,00
 VALOR DO PAGAMENTO: 180,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
 166-789239839-9
 VIA DO CLIENTE

AGO 15/06/23
 COM RECURSO DO PMDE
 Jailma Dias
 ORDENADOR DE DESPESAS



Beneficiário		00.416.968/0001-01 - BANCO INTER	
Endereço do Beneficiário			
AV BARBACENA 1219, SANTO AGOSTINHO 30.190-131 - Belo Horizonte - MG			
Pagador	Vencimento	(=) Valor Cobrado	
CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO	30/06/2023	180,00	
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número / Cód. do Documento		Autenticação Mecânica
0001-9/00000002-7	7777011686677214673586190		





Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.297.330
Série: M21
Natureza: Serviço de Comunicação
Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Modelo: 21
Via: 1ª. Via Tomador de serviços
Página: 1 de 1

Tomador
CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO
Avenida Doutor José Arimathéa Monte e Silva, 574
Campo dos Velhos - Sobral - CE
Fone (88)36774236
CPF/CNPJ 04.950.368/0001-71
Inscrição Estadual

Contrato 54796
Prest. Serviço Maio/2023
Data Emissão 15/06/2023
Competência 05/2023
Vencimento 15/06/2023

Valor R\$
R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: 48FENT4S - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS	5307	1	R\$ 99,90	20,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
			Subtotal		R\$ 99,90	

Handwritten signature
OPDENADOR DE DESPESAS
COM RECURSO DO PMDE
PAGO 15/06/23

DATA 15/06/23
ATESTO QUE
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO
O SERVIÇO FOI PRESTADO
Handwritten signature
430.685.023-09

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: b611.6aad.6371.7289.e52e.86b6.fb04.1245			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
99,90		R\$ 19,98	
Observações "Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual n°: 7.846/2022" Fonte: IBPT Chave FADD79 Tributos Aprox.: Federal R\$ 13,44 (13,45%) Total R\$ 13,44 (13,45%)		Canais de Relacionamento Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br	



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	U3	R\$
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901582	5	99,90

Pague por este cheque a quantia de Noventa e nove reais e noventa centavos ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 15 de junho de 2023

Maria Jailma Severina Dias

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO
CNPJ 04.950.368/0001-71

Maria Louza Fernandes de Sousa

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

10405544 0189015825 600300143351

2-92956E004550 PP

PAGO 15/06/23
COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias
AUTORIZADOR DE DESPESAS





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes – CEP: 62050-245
0800 911 1000
CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
R\$ 99,90

Recebi do(a) Sr(a).

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO

a importância de

SETENTA E CINCO REAIS XX

Referente a:

**MENSALIDADE REFERENTE AO ACESSO DE INTERNET COM VENCIMENTO
15/06/2023 NOTA FISCAL N° 297330**

pelo que firmamos o presente recibo.

**SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI: 01300487000190**

Assinado de forma digital por SOBRALNET
SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI: 01300487000190
Dados: 2023.06.19 09:11:53 -03'00'

ASSINATURA

Sobral-CE 15 de Junho de 2023.

PAGO 15/06/23
COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

166-709239836-4
15/JUN/2023 HORA DF 14:43:44

OT. 05.025175-9 TERM 061411
LOCALIDADE: SOBRAL
CG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0019000009 02987529001
00353007172 2 93820000009990

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: SOBRALNET SERVICOS E TELECO
RAZAO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOM
CNPJ: 01.300.487/0001-90

PAGADOR
NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO
RAZAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO
CNPJ: 04.950.368/0001-71

DATA DE VENCIMENTO: 15/JUN/2023
DATA DE PAGAMENTO: 15/JUN/2023

VALOR NOMINAL:	99,90
JUROS:	0,00
IDF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	99,90
VALOR DO PAGAMENTO:	99,90

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
166-709239836-4
VIA DO CLIENTE

RECIBO DO PAGADOR	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço	SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAC ^O ES LTDA 01300487000190
Número do documento	1/FAT230210102235987
Vencimento	15/06/2023
Agência / Código do Beneficiário	0085-X / 00052280-5
Nosso número	29875290000353007
(=) Valor do Documento	99,90
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções / Abatimentos	
(+) Mora / Multa / Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor cobrado	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ	CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO 04.950.368/0001-71

PAG 15/06/23
COM RECURSO DO PMDE

Faizuma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 000002867

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

000002867/2023

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE ABRIL DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/07/2023

COD. VALIDAÇÃO 000002867





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023/000002867

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90
DATA DE EMISSÃO: 04/04/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 02/07/23
SOBRAL-CE, 04 DE ABRIL DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 04/04/23 às 08:30:09





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202315126724

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/06/2023 ÀS 08:32:56
VÁLIDA ATÉ 11/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:10 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **A6CD.41F1.933A.EB96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão nº: 3908602/2023
Expedição: 27/01/2023, às 09:33:15
Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.300.487/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2023 a 08/07/2023

Certificação Número: 2023060900493545464300

Informação obtida em 15/06/2023 09:07:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R\$
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901583	3	R\$ 1.170,50

Pago por este cheque a quantia de Um mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 26 de junho de 2023

María Jailma ~~Souzeira~~ Dias

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO

CPF 04.950.368/0001-7

María Louza ~~Fernandes da Silva~~

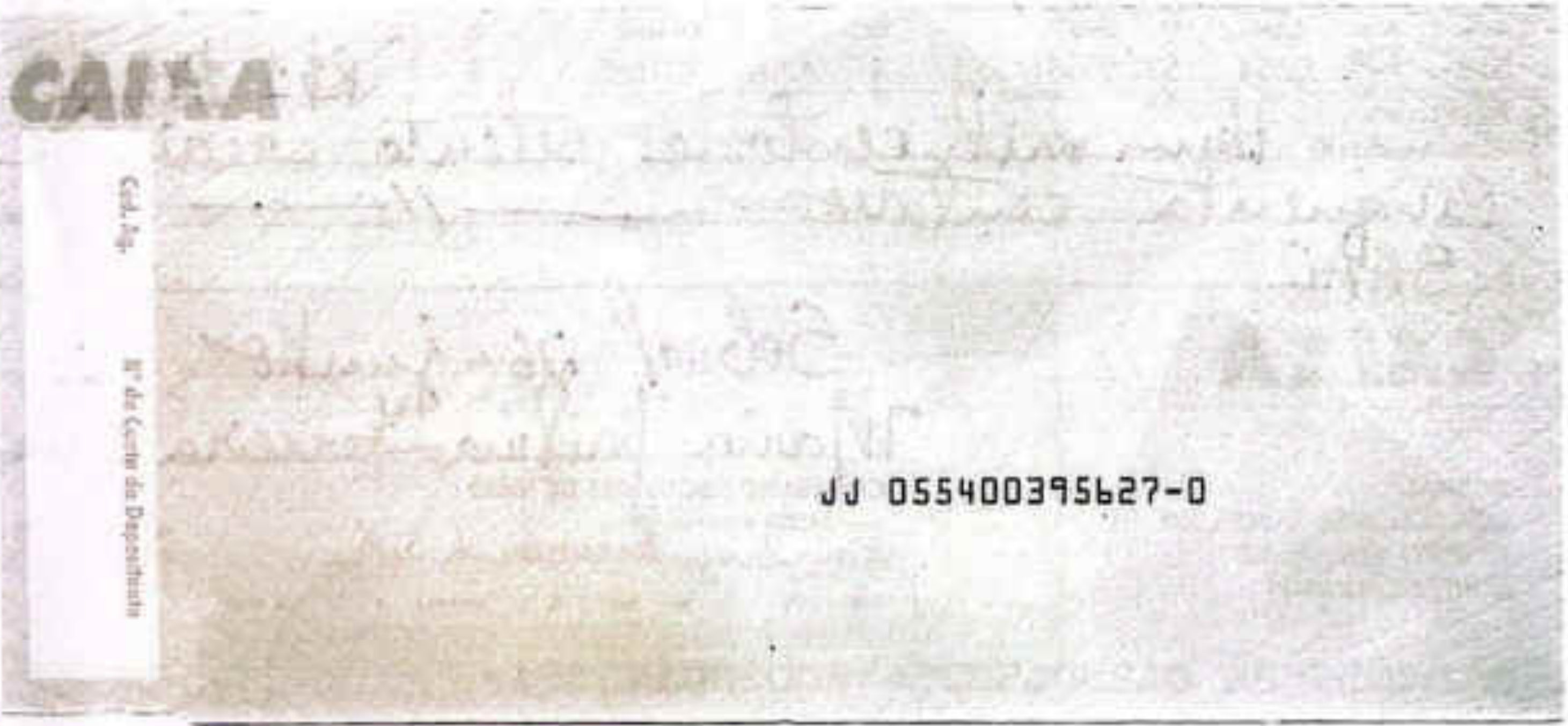
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 06/23

10405543 0189015835 600300143351

PAGO 26/06/23
COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias
ORÇENADOR DE DESPESAS



Saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SobralSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

INSCRIÇÃO
2473-7
Mes/Faturamento
06/2023

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PHS ESCOLA JOSE DA MATA E SILVA

AV. DR. JOSE ARIMATEA M. E SI. 450
COLINAS DA BOA VISTA - Cep: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Pública	
PAR	0	PUB	000	000	000	001	000026
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A06F093480	16/10/2012	0000280011	15/05/2023	15/06/2023			

DADOS CONSUMO	U. TIMOS CONSUMOS		
	Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura anterior: 917	05/2023	90	0
Leitura atual: 992	04/2023	54	0
Consumo: 75	03/2023	69	0
Dias: 31	02/2023	43	0
Medio: 59	01/2023	36	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL	12/2022	65	1

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatório: E.T.A.			Data: 01/03/2023			
Parâmetro	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Pedra	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 50	até 1,5 ml	Ausente
Óxidos	10,0	7,71	5,0	1,72	0,97	0,0

SERVICOS E TARIFAS			
Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		616,05
2	ESGOTO		431,24
997	TSHCL (PHS LEI COMP. 39/2013)		123,21

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/07/2023 Total a Pagar: 1.170,50

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

177-583930442-1

26/JUN/2023 HORA DE 16:29:5

LOT. 05.025175-9 TERM 06140

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 1.170,50

826900000116 705002690000

247306232304 364657000006

177-583930442-1

1ª VIA

PAGO 26/06/23
COM RECURSO DO PMDE*Jailma Dias*
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901584	!	R\$ 15,46

Pague por este cheque a quantia de Quinze reais e quarenta e seis
centavos e centavos acima
 ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 26 de junho de 2023

Maria Jailma Texeira Dias

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO
 CNPJ 04.950.368/0001-7

Maria Luiza Fernandes da Silva

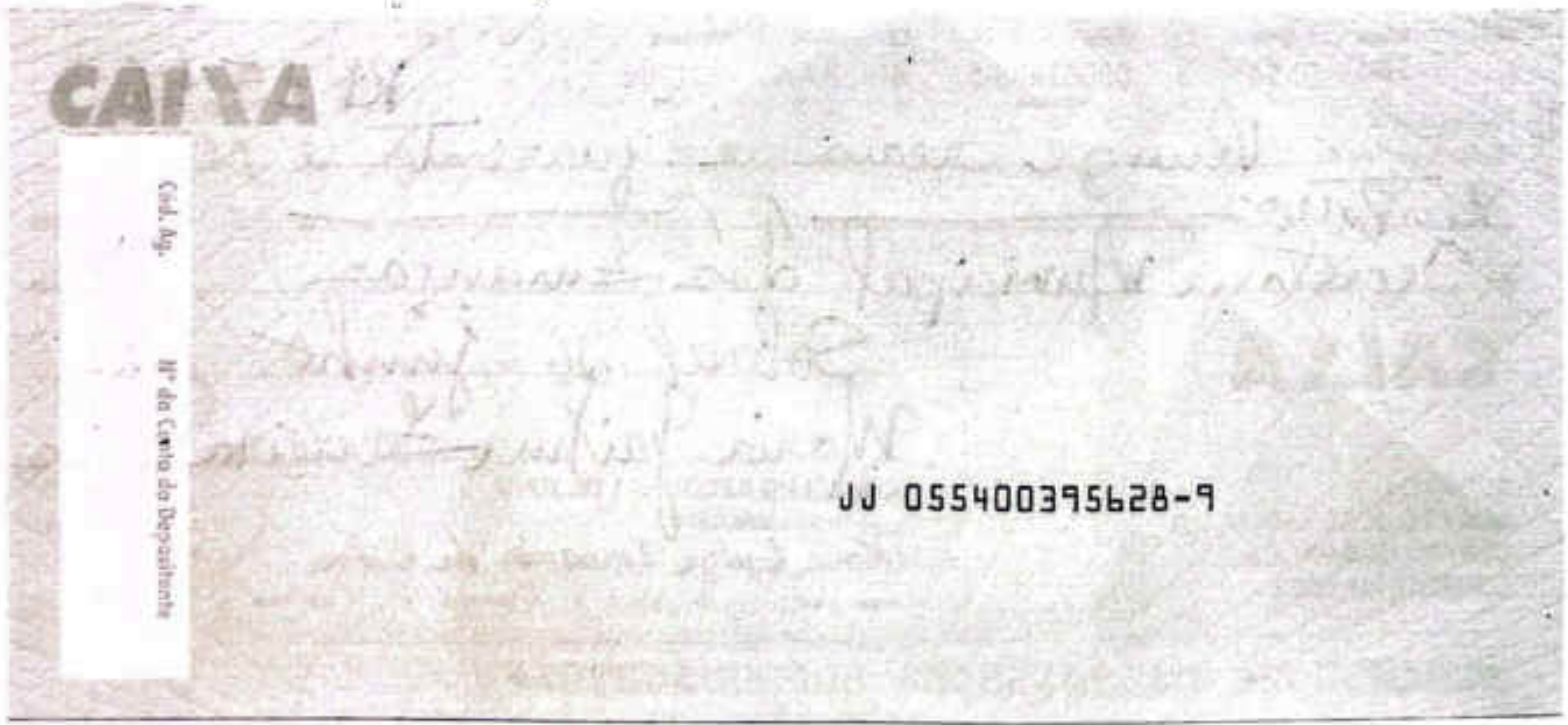
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

104 018 104 0554 4 03001433-5 4 AAA 901584 1

10405542 0189015845 600300143351

PAGO 26/06/23
 COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela ÚNICA	VENCIMENTO	ISS/2023
8032	4599	2267905	10/07/2023		10/07/2023	
Dados do Contribuinte				CPF		VALOR DO IMPOSTO
CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO				000.000.000-00		15,46
RUA MARIA ALICE BARRETO LIMA				CNPJ		(+) ATUALIZAÇÃO
ALTO DA BRASÍLIA				04.950.369/0001-71		0,00
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica		(+) MULTA
				04.09.258.0532.000		0,00
Observações REFERENTE A D.N.E No.06/2023 002						(+) JUROS
						0,00
Via do contribuinte					Impresso no site oficial do Município	(+) TX EXPEDIENTE
MENSAGEM						0,00
BANCO DO BRASIL, CAIXA, BRADESCO E ITAU						(+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO						0,00
						(-) DESCONTOS
						0,00
						VALOR COBRADO
						15,46



PAGO 26/06/23
COM RECURSO DO PMDE
Faizuma Dias
CAIXA MAIOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000002004

SÉRIE

ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	05/06/2023	Competência	JUN/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.798/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp	
				Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO			E-mail	
Endereço	com AV.DR.ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574 centro 62010150 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	04.950.368/0001-71	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MENSAL	1,00	515,46	515,46

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	515,46	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	515,46
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	515,46
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	15,46	mntv]2aegwi6rhf8eny4du3xbozp	ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	500,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	15,46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

DATA 05/06/23

ATESTO QUE

Impressa em: 05/06/23 14:30

O SERVIÇO FOI ADQUIRIDO

O SERVIÇO FOI PRESTADO

Janelina Maria Viana Gomes
430.685.023-49

PAGO 05/06/23

COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias
COLETA DO R. DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Choque n°	CI	R\$
018	104	0554	5	03001433-5	AAA	AAA	901585	0	4.558,13

Pague por este cheque a quantia de quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos / 100 centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 06/23

Sobral, 26 de junho de 2023

Maria Jaiuna Ferreira Dias

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO
CNPJ 04.950.368/0001-71

Maria Luiza Fernandes da Silva

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

00188 018 104 0004 0 03001433-5 AAA 901585 0

10405541 0189015855A 600300143351

PAGO 26/06/23
COM RECURSO DO PMDE

Jaiuna Dias
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

Cont. Ag. N° do Causo de Depósito

JJ 055400395629-7

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO
PAG 74



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/12845 - PROCESSO Nº: P2424602023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - EXECUCAO DE PODA DE ARVORE-MARCA: mall Situação: Declarado vencedor	A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS	100,00	33,7067	3370,67	27,0000	2700,00	670,6700	19,90 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				3.370,6700		2.700,0000	670,6700	19,90 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.370,67
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.370,67
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 2.700,00
 Economia Gerada*: R\$ 670,6700 (19,9%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

À EMPRESA

A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS

RUA MONSENHOR SABINO GUIMARAES LOIOLA, N.º 543 - EDMUNDO
RORIGUES, FORQUILHA

Prezados

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 012/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EXECUÇÃO DE PODA DE ARVORES , referentes ao resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/12845.

ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PODA DE ARVORES. Obs: serviço com mão de obra, insumos, equipamentos e materiais por conta da empresa.	50	27,00	1.350,00
TOTAL DE ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO			1.350,00

Com isso, solicito a entrega dos serviços na sede da Escola JOSE DA MATTA E SILVA, localizada na Rua Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, 18 de ABRIL 2023, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Maria Jailma Ferreira Dias
Atenciosamente,

Maria Jailma Ferreira Dias

Maria Jailma Ferreira Dias
Ato nº 138 / 2022
Diretora Escolar DNS-3i

Diretora da Escola Jose da Matta e Silva

CONTRATANTE

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236
E-mail: josedamattaesilva.seducsobral@gmail.com
INEP: 23247762





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



NÚMERO DA NFS-e	1325	COMPETÊNCIA	JUNHO/2023	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	2023001325100016821747598730050
DATA E HORA DA EMISSÃO	12/06/2023 17:22:17	NÚMERO DO RPS	-	LOCAL DA PRESTAÇÃO	SOBRAL - CE

DADOS DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2068
 CPF/CNPJ: 12.393.772/0001-10
 ENDEREÇO: RUA MONS. SABINO GUIMARAES LOIOLA, 543 - EDMUNDO RODRIGUES - MUNICÍPIO: FORQUILHA ESTADO: CE
 COMPLEMENTO: TELEFONE: E-MAIL: CONTABILIDADE@TECLON.COM.BR

DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7742
 CPF/CNPJ: 04.950.368/0001-71
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ ARIMATEIA MONTE SILVA - 574 - CAMPO DOS VELHOS - 62030-230 MUNICÍPIO: SOBRAL ESTADO: CE
 COMPLEMENTO: TELEFONE: E-MAIL: JOSE.DAMATTA@EDU.SOBRAL.CE.GOV.BR

SERVIÇO

7.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÊS, PISCINAS, JARDI...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EXECUÇÃO DE PODA DE ARVORES

PAGO 12/06/23
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

DATA 12/06/23
ATESTADO QUE
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO
O SERVIÇO FOI PRESTADO

430.685.023-49

CNAE

8121-400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)
-	-	-	-	-

VALORES DA NOTA FISCAL

VALOR DA NOTA (R\$)	VALOR DEDUÇÕES (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR ISS (R\$)
1.350,00	-	1.350,00	2,79	37,66

OUTRAS INFORMAÇÕES

REGIME DE TRIBUTAÇÃO ME / EPP	ISS RETIDO Não	OPTANTE DO SIMPLES Sim
----------------------------------	-------------------	---------------------------



RECIBO N° DOC. 9939

PAGO R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL R\$ 1.350,00

Recebi(emos) de CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO - 04.950.368/0001-71, a importância de MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS.

Referente a Nota Fiscal: NF-1325

E, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

12 de junho de 2023

ANTONIO VENICIO
FERNANDES
RODRIGUES:04298477347
Assinado de forma digital por
ANTONIO VENICIO FERNANDES
RODRIGUES:04298477347
Data: 2023.06.12 17:37:12 -03'00'
A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS

A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS - 12.393.772/0001-10 - (88)9.9404-0452 - contato@teclon.com.br

PAGO 12/06/23
COM RECURSO DO PMDE

Jailva Dias
DELEGADA DE DESPESAS

1ª Via Cliente





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS	
ENDEREÇO	
RUA MONS. SABINO GUIMARAES LOIOLA, 543 - EDMUNDO RODRIGUES - FORQUILHA - 62115000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
6713	12.393.772/0001-10
<p>Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.</p>	
EMITIDA EM: 10/05/2023 14:38:43 VÁLIDA ATÉ: 08/08/2023 VALIDADE: 90 dias.	
Código autenticação: 202300140670016837403239080754	





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202314364397

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065937511
CNPJ / CPF: 12393772000110
RAZÃO SOCIAL: A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/05/2023 ÀS 11:09:24
VÁLIDA ATÉ 30/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS
CNPJ: 12.393.772/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:40 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **9602.7288.49B6.00F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.393.772/0001-10

Certidão nº: 5342574/2023

Expedição: 06/02/2023, às 15:52:08

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.393.772/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.393.772/0001-10
Razão Social: A V F RODRIGUES COMPUTADORES
Endereço: R MONS SABINO GUIMARAES LOIOLA 543 / EDMUNDO RODRIGUES / FORQUILHA / CE / 62115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052501590340995490

Informação obtida em 31/05/2023 11:07:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2023 – ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA
PROCESSO Nº P242460/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA E A EMPRESA A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO**, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71, com sede na Rua José Arimateia Monte Silva, nº 574, Campo dos Velhos, CEP: 62.030-230, Sobral-CE, representado neste ato pela presidente, Sra. MARIA JAILMA FERREIRA DIAS, inscrita no RG sob o nº 254826792, CPF nº 713.996.903.53, residente e domiciliada na Rua Sabino Guimarães, nº 270, Alto do Cristo, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.393.772/0001-10, com sede na Rua Monsenhor Sabino Guimarães Loiola, nº 543, Edmundo Rodrigues, Forquilha-CE, CEP: 62.115-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO VENICIO FERNANDES RODRIGUES, inscrito no RG sob o nº 2006099133784 e CPF nº 042.984.773.47, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/12845 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 202/12845 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço Limpeza e Conservação - Poda de Árvore, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ANTONIO VENICIO
FERNANDES
RODRIGUES:04298477347

Assinado de forma digital por
ANTONIO VENICIO FERNANDES
RODRIGUES:04298477347
Data: 2023.04.12 13:07:32 -03'00'

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236
E-mail: josedamattaesilva.seducsobral@gmail.com
INEP: 23247762





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>EXECUÇÃO DE PODA DE ÁRVORE</p> <p>DESCRIÇÃO: A ESCOLA POSSUI 50 ÁRVORES QUE SERÃO PODADAS 2 VEZES AO ANO, CADA, TOTALIZANDO 100 SERVIÇOS ANUAL. AS ÁRVORES ESTÃO DISTRIBUÍDAS NOS SEGUINTE LOCALS:</p> <ul style="list-style-type: none">- PÁTIO DE ENTRADA;- ÁREA DE FRENTE À ESCOLA;- ÁREA EXTERNA AO LADO DA QUADRA. <p>OBSERVAÇÃO: MÃO DE OBRA, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR CONTA DA EMPRESA, COM RETIRADA DOS RESÍDUOS APÓS O SERVIÇO.</p>	SERVIÇO	100	27,00	R\$ 2.700,00
Valor Total dos itens R\$					R\$ 2.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)** a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Economica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 1433-5
Conselho: Conselho Escolar 1º De Maio

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:

ANTONIO VENICIO FERNANDES
RODRIGUES:04298477347
77347





5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) na Escola José da Matta e Silva, localizada na Avenida Doutor José Arimatéia Monte e Silva, Nº 574, no Bairro Campo dos Velhos, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sábados.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Jose da Matta e Silva / Conselho Escolar 1º de Maio e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante, CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer



processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição,

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236
E-mail: josedamattaesilva.seducsobral@gmail.com
INEP: 23247762

ANTONIO VENICIO
FERNANDES
RODRIGUES:042984
77247

Assinado de forma digital por
ANTONIO VENICIO
FERNANDES
RODRIGUES:04298477347
Data: 2023.04.12 15:07:58



seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236
E-mail: josedamattaesilva.seducsobral@gmail.com
INEP: 23247762

ANTONIO VENICIO
FERNANDES
RODRIGUES:0429847
7347

Assinatura de forma digital por
ANTONIO VENICIO FERNANDES
RODRIGUES:0429847347
Data: 2023.04.12 11:08:02
c3700



instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236
E-mail: josedamattaesilva.seducsobral@gmail.com
INEP: 23247762

ANTONIO VENICIO FERNANDES
RODRIGUES-04298
477347
Assinado de forma digital
por ANTONIO VENICIO
FERNANDES
RODRIGUES-04298477347
Data: 2023.04.12 13:08:16
-0300



9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Flavia Parente da ponte, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação Judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 12 de Abril de 2023.

MARIA JAILMA FERREIRA DIAS
PRÉSIDENTE DO CONSELHO

Contratante

Maria Jailma Ferreira Dias
Ato nº 138 / 2022
Diretora Escolar DNS-3

ANTONIO VENICIO
FERNANDES
RODRIGUES:04298477347

Assinado de forma digital por
ANTONIO VENICIO FERNANDES
RODRIGUES:04298477347
Dados: 2023.04.12 13:08:24 -03'00'

ANTONIO VENICIO FERNANDES RODRIGUES
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Inanda Maria Lourenço Gomes
CPF: 163.687.203-44

2. Sandra Maria Viana Gomes
CPF: 430.685.023-49



EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P242460/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS, inscrita no CNPJ nº 12.393.772/0001-10. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/12845 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Limpeza e Conservação - Poda de Árvores, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Flavia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Antonio Venicio Fernandes Rodrigues - Contratado.

